



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.285–GR/IFAM, de 27 de agosto de 2014.

O **MAGNÍFICO REITOR SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 9º, da Portaria nº 373/IFAM, de 31 de agosto de 2009, que trata do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e Ofício nº 2151 – ASSUP/GAB/SETEC/MEC, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Of. GP.FIEAM-052/2014 e Ofício FAEA nº 111/2014;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 9º da Portaria nº 373 – GR/IFAM, de 31 de agosto de 2014, DOU de 01/09/2009, seção 1,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, os representantes da sociedade civil, indicados por suas entidades patronais e setor público, para o biênio 2014/2016, como membros titulares e suplentes:

AGOSTINHO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR e CELSO PIACENTINI, **Membros Titulares**; WALTER BARROS MARTINS e ROGÉRIO AZEVEDO PEREIRA, **Membros Suplentes** - Representantes Entidades Patronais – Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – **FIE-AM**, conforme previsto no item VI, do art. 9º da Portaria nº. 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO CORDEIRO e JOÃO GOMES VILELA JÚNIOR, **Membros Titulares**; JUAN MÁRIO GUZMAN DAZA e REJANE DE SOUZA PERES, **Membros Suplentes** - Representantes do Setor Público – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – **FAEA**, conforme previsto no item VI, do art. 9º da Portaria nº. 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º O Mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, conforme previsto no § 2º do artigo 9º da Portaria nº 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto